



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.118, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5º da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS, como titular, e LAÍS REIS DE CASTRO.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 18.059, de 30 de julho de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador